



LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 359/20)
(VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO – PSB)

Denomina Praça Padre Maurílio Maritano a praça existente na Avenida Yervant Kissajikian, altura do nº 272, Vila Constância – Cidade Ademar – CEP 04657-000 – São Paulo.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Padre Maurílio Maritano a praça existente na Avenida Yervant Kissajikian, altura do nº 272 – Vila Constância – Cidade Ademar, CEP 04657-000 – São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente